

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 388 DE 30.03.26
ASS.: _____

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

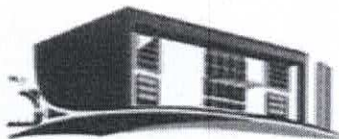
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 30/03/26
ASS.: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04 DE 05 de abril de 2024, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA *JOÃO BATISTA VALENTIN NUNES*, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.027.184/0001-62, SEDIADA NA AVENIDA CARVALHO N.º 884, CENTRO, MIRACEMA/RJ, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF n.º: 101.874.957-85, domiciliado à Rua Jose Azevedo Cruz, n.º 75, Bairro Vista Alegre, Miracema – RJ.

CONTRATADA: *JOÃO BATISTA VALENTIN NUNES*, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.027.184/0001-62, sediada na Avenida Carvalho n.º 884, Centro, Miracema/RJ, neste ato representada pelo Sr. João Batista Valentin Nunes, CPF n.º 017.457.227-18, residente e domiciliado à Rua Manoel Oswaldo Rangel - 93 – Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP: 28.460-000.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04 de 05 de abril de 2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do (Vigência e Prorrogação), Cláusula Sétima do (Reajuste) e Cláusula Décima Terceira (Dotação Orçamentaria), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA.

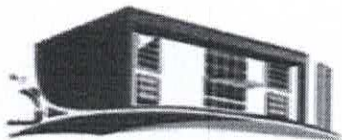
A Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, passa a ter a seguinte redação.

O contrato terá vigência à partir de 05 de abril de 2026, à 04 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço.

A Cláusula Quinta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Lavagem geral de Veículo Automotivo, tipo Carro de passeio.	13544	48	R\$ 128,10	R\$ 6.148,80
	2	Higienização de Veículo Automotivo, tipo Carro de passeio.	17159	10	R\$ 320,24	R\$ 3.202,40
VALOR TOTAL R\$						9.351,20



CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentaria.

A Cláusula Decima Terceira: Da Dotação Orçamentaria, passa a ter a seguinte redação.

As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

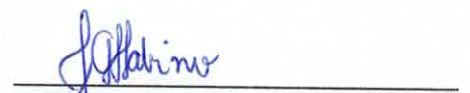
Miracema/RJ, 26 de março de 2026.

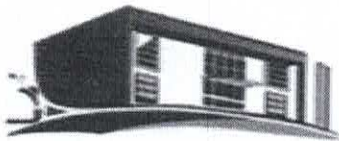
Câmara Municipal de Miracema/RJ.
Hugo Fernandes
Presidente
CPF nº: 101.874.957-85,

João Batista Valentin Nunes,
CPF nº 017.457.227-18

Testemunhas:


CPF: 131.042.267-25


CPF: 104 245 307-16



DECLARAÇÃO.

A Empresa **JOÃO BATISTA VALENTIN NUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.027.184/0001-62, neste ato representada pelo sr. João Batista Valentin Nunes CPF nº 017.457.227-18, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.

Miracema/RJ, 26 de março de 2026.


João Batista Valentin Nunes
CPF nº 017.457.227-18

